



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1537/2019

De 23 de abril de 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1241/2019, de 23 de abril de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E MEIO AM.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.2.085	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	<u>573.000,00</u>
Fonte 08	Emendas Parlamentares	
100.0123	Código de Aplicação	
(2104) 44.90.51.00	Obras e Instalações	334.250,00
100.0124	Código de Aplicação	
(2105) 44.90.51.00	Obras e Instalações	238.750,00
	TOTAL	573.000,00

Parágrafo Único – A cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4320/64, sendo:

I – R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) referente à Emenda Parlamentar com número de proposta 001820/2019, a ser repassada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional;

II – R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) referente à Emenda Parlamentar com número de proposta 001876/2019, a ser repassada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

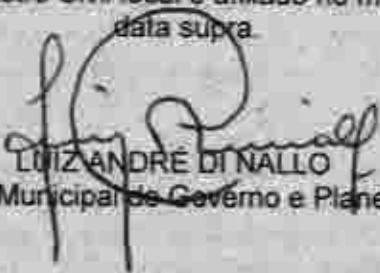
PEDRINHAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de abril de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento